

**LEI Nº 480, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**EMENTA:** Regulamenta a Emenda Constitucional de nº120 de 05 de maio de 2022 e estabelece que o Piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate às Endemias passa a ser de 02 (dois) salários mínimos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que no âmbito do Município de Araçoiaba/PE, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde/ACS e dos Agentes de Combate às Endemias/ACE, passa a ser de 02 (dois) salários mínimos.

**§ 1º** O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabendo ao Município estabelecer, outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações, e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

**§ 2º** Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão oriundos do orçamento geral da União.

**§ 3º** Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 01 de maio de 2022, devendo os valores já repassados pela união aos cofres do município, a título de remuneração, serem pagos aos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias em parcela única junto ao pagamento do salário referente ao mês de julho de 2022.



**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022.

Araçoiaba/PE, 28 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

Prefeito